



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	4



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO

DECRETO Nº. 4.691, DE 05/10/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.241 de 06 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

56 – 02.04.00 – 04.122.006.2.008.1.3.3.90.36.02 – Gratificações por desempenho de ativi, delegada.....R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações:

183 – 02.06.00 – 23.695.021.1.006.1.4.4.60.51.02 – Obras e instalações - contrapartida R\$ 15.000,00

Art. 2º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

125 – 02.05.02 – 12.365.008.2.019.1.3.3.90.30.02 – Material de consumo - Creche.....R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações:

183 – 02.06.00 – 23.695.021.1.006.1.4.4.60.51.02 – Obras e instalações - contrapartida R\$ 5.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia (SP), 05 de outubro de 2.026.

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**DECRETO****DECRETO Nº. 4.699, DE 20/10/2026**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.261 de 09/04/2026.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao parcelamento de débito junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, decorrente das determinações constantes do Relatório Final de Auditoria nº 19.691 do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – DENASUS, que será atualizado na forma da legislação federal aplicável durante o exercício de 2026, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.04.00 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA:	000 - ENCARGOS ESPECIAIS
PROJETO/ATIVIDADE:	0.001 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONSOLIDADA
FONTE DE RECURSO:	1 - TESOURO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.93.00 - Amortização do Parcelamento Fundo Nacional da Saúde
FICHA:	546-1 - R\$.....R\$ 44.000,00
NATUREZA DA DESPESA:	3.2.90.21.00 - Juros do Parcelamento Fundo Nacional da Saúde
FICHA:	547-4 - R\$.....R\$ 41.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

46-6	02.04.00 – 04.122.006.1.007.1.4.4.90.51.02 - Obras e Instalações – Contrapartida.....	R\$ 19.000,00
54-7	02.04.00 – 04.122.006.2.008.1.3.3.90.34.01 - Contratos de terceirização de pessoal.....	R\$ 26.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia (SP), 20 de outubro de 2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças



PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13.364, DE 23/10/2026

“Concede férias regulamentares a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 175, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M), conformidade com Processo SEI nº. 433/2026-33.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Concede férias regulamentares ao servidor “ELOISA CRISTINA DO CARMO SILVA”, portadora do RG nº. 53.481.570-4 e CPF nº. 439.627.203-12, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, durante o período de 15/11/2026 a 14/12/2026, férias estas referente ao período aquisitivo de 22/08/2025 a 21/08/2026.

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo das férias regulamentares a Insalubridade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 23 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças